PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.275, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso e alienação de 34 lotes de terrenos e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de agosto de 1992, Projeto de Lei nº 77/92 e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso e alienação de **34** lotes, conforme desenho **10/92**, desta Prefeitura, localizados em área desapropriada de João Batista Pinheiro e sua mulher, no distrito de São Benedito das Areias, neste Município, a pessoas comprovadamente carentes.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE SETEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico